

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO
AO SENHOR “KALIL SARAT BARACAT DE
ARRUDA”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Kalil SaratBaracat de Arruda atual prefeito de Várzea Grande-MT, nasceu no município de Várzea Grande em 27 de agosto de 1981. Mais conhecido como Kalil Baracat, o empresário e político brasileiro é filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

De família tradicionalmente política, Kalil Baracat é neto de Sarita Baracat, a primeira prefeita do município de Várzea Grande, e do ex-vereador Emanuel Benedito de Arruda, popular "Caboclo". É filho de Ernandy Maurício Baracat de Arruda, popular Nico Baracat, falecido no ano de 2012 em decorrência de um acidente automobilístico.

Em 2012 disputou a eleição ao cargo de vereador por Várzea Grande pela coligação "Amor por Várzea Grande", tendo sido eleito com 2.613 votos e escolhido como líder do então prefeito Wallace Guimarães. Já em 2016, com Lucimar Campos na prefeitura, Kalil toma posse como secretário de desenvolvimento econômico de Várzea Grande.

Candidatou-se a deputado estadual pelo MDB em 2018, tendo recebido 10.389 votos no período. No ano de 2019, Kalil retorna a prefeitura, assumindo a secretaria de governo. E, no ano de 2020, é eleito com 50.918 votos (46,12%) prefeito de Várzea Grande, município da *Região Metropolitana* do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC).

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Kalil Sarat Baracat de Arruda pelos relevantes serviços prestados à *Região Metropolitana* do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:



“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de abril de 2022

Diego Guimarães (Câmara Digital) - CIDADANIA

Vereador(a)

